



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira  
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200  
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



**LEI Nº 515, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 40% (Quarenta por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

**Artigo 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 40% (Quarenta por cento), da despesa orçada para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu, 23 de Fevereiro de 2015.

  
**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal



**Cachoeira Salto do Céu - MT**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 30 - 2015**

**PORTARIA 030/2015** De 23 de Fevereiro de 2015

*"Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências".*

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de nível/classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE	NÍVEL
Alice Rainha da Silva	C	06

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

**DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dejair Roberto Iiu Junior  
**Código Identificador:**E5CD0A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº009/2015**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES (OLEO HIDRAULICO,OLEO LUBRIFICANTE) PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS L DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

**ONDE-SE-LÊ :**

Será realizado no dia 04 de Março de 2015 às 09h00m

**LÊ-SE:**

Será realizado no dia 05 de Março de 2015 às 09h00m

**ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Andreia Viviane Souza de Almeida  
**Código Identificador:**D9240AB5

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**  
Tipo: Menor preço  
Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**Objeto:** Seleção de melhor proposta objetivando a *"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Químico para o tratamento de Água Potável no Departamento de Água e Esgoto - DAE"* de Salto do Céu – MT, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, por um período de 12 meses.

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 09/03/2015. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Inês Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EF81BC68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**  
Tipo: Maior Desconto  
Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS** em geral para manutenção regular dos veículos leves e pesados da frota do Município de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que o certame supracitado foi **DESERTO**. Este será republicado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 20 de Fevereiro de 2015.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Inês Pereira da Silva  
**Código Identificador:**29EB4AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 515, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 40% (Quarenta por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

**Artigo 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 40% (Quarenta por cento), da despesa orçada para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu, 23 de Fevereiro de 2015.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
Código Identificador:5B1DD818**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 516, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.****EMENTA:** "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a alienar os bens móveis que compõem o patrimônio municipal, considerados inservíveis, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Céu – MT, 23 de Fevereiro de 2015.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
Código Identificador:D79D107F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 517, DE 23 DE FEVEREIRO 2015.****"Autoriza o poder executivo a ceder bens móveis, mediante termo de cessão de uso, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT".**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **Wemerson Adão Prata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, os bens móveis constantes no anexo I, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em benefício aos convênios nº 07/2014 e 08/2014 – UNEMAT.

**Parágrafo Único** – Os bens cedidos poderão ser utilizados apenas em benefício aos convênios nº 07/2014 e 08/2014, os quais visam promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura nos municípios de Rio Branco, Curvelândia, Lambari do Oeste e Salto do Céu, mediante a implantação e execução dos Projetos de Graduação em Pedagogia e Matemática.

**Art. 2º.** O termo de Cessão de Uso terá validade de um ano, podendo ser prorrogado a interesse da Administração Pública, desde que vigente os Convênios 07/2014 e 08/2014 – UNEMAT.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Céu - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal**ANEXO I**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	MULT HP MONO M1132

	(impressora)
01	NO BREAK 800 VA LACERDA (no break)
01	MICRO COMPUTADOR, 04 GB, 500 hd. TELA 15, gravador e leitor de dvd, teclado, mouse, caixa de som. (computador completo)

**Publicado por:**  
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
Código Identificador:C8796DBE**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 037/2015**

DATA: 23 de Fevereiro de 2015.

**SÚMULA:** Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 001/2015.**ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.****R E S O L V E:**

**ART. 1º-** Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como **FISCAL**, MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO como **SUPLENTE**. IEDA DEISE FEYH BETTONI como **FISCAL**, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como **SUPLENTE**. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como **FISCAL**, FATIMA APARECIDA MALINSKI como **SUPLENTE**. VALTUIR VASATTA como **FISCAL**, PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como **SUPLENTE**. JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como **FISCAL**, IGOR LEAL DA SILVA como **SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço Nº 001/2015, firmado com a empresa **EDINEI BOEING – ME**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.**

**ART. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 23 de Fevereiro de 2015.

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ana Maria Adams Peron  
Código Identificador:F1847035**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 038/2015**

DATA: 23 de Fevereiro de 2015.

**SÚMULA:** Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 002/2015.**ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.****R E S O L V E:**

**ART. 1º-** Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE**. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como **FISCAL**, MICHELE DANIANE